



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, PBX (0196) 62-1116

LEI Nº 1.433/86

De 24.04.86

Autoriza o Executivo a transportar eleitores da zona rural para a cidade e dá outras providências.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar contrato com empresas de ônibus para transporte de eleitores da zona rural para a cidade nos meses de abril e maio de 1.986, para cadastramento eleitoral.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, fica o Executivo autorizada a abrir crédito adicional no valor de até - Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:

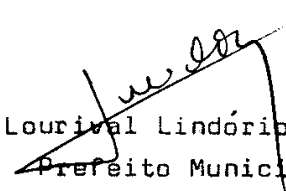
013.00-3.1.3.2-03.07.020.2.03 - Gabinete do Prefeito..... Cz\$ 50.000,00

Artigo 3º - Para cobertura da despesa a que se refere esta Lei, indica-se como recurso o superávit financeiro do exercício de 1.985.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

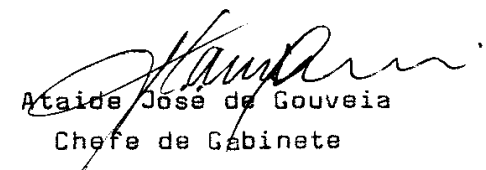
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 24 de abril de 1.986.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 24.04.86

Notificados os interessados na data supra.


Ataíde José de Gouveia
Chefe de Gabinete